



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA EVENTUAL DE MASSA ASFÁLTICA À FRIO (CAUQ)

IMPUGNANTE: RENOVA ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ nº 74.419.003/0001-09

I. PRELIMINARES

A advogada **RENOVA ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**, procede a impugnação do edital da licitação em referência alegando, em síntese, a existência de irregularidade, pela exigência de "laudo" emitido por "laboratório acreditado pelo INMETRO, com especificações contendo as normativas do INMETRO, DNIT E DNER". Fundamenta a existência da irregularidade na "Decisão nº 739/2001 – Plenário. Min. Rel. Ubiratan Aguiar, Sessão de 12/09/2001".

Ao final requer "a nulidade e exclusão do referido edital, da exigência de apresentação de laudo do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com especificações contendo as normativas do INMETRO, DNIT E DNER, quanto ao produto objeto de licitação, como medida da mais lúdima Justiça".

II. ADMISSIBILIDADE

A impugnação é recebida tempestivamente.

III. JULGAMENTO

O fundamento invocado pela impugnante não merece guarida visto:

- a) o entendimento se relaciona com licitação realizada sob a regência da Lei nº 8.666/93, conforme destaque na peça impugnatória, lei esta que deixou de vigor a partir de 01/01/2024;
- b) a licitação ora impugnada é regida pela Lei nº 14.133/2021 que traz no seu art. 17, § 6º, II, a faculdade de o órgão licitador exigir tal certificação; sendo uma faculdade, a exigência se insere no poder discricionário da Administração.

Há ainda que ser ressaltado, que o Termo de Referência, no qual constou a exigência da certificação, foi desenvolvido por Comissão de técnicos dos municípios participantes do certame, tendo o CIVAP atuado tão somente na fase interna da licitação.

IV. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, INDEFIRO o pleito da empresa **RENOVA ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**, mantendo o edital em sua redação original.

Assis, 29 de setembro de 2024.

Silvia Miranda Gomes
Pregoeira Oficial